

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº69/98

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de

R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e
quatro centavos) que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 16/07/98 - Extraordinária

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 16 / 07 / 98

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2746/98

Lei n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2808, DE 21 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ocorrer à conta de subvenções sociais, com recursos do CONDECA, às entidades abaixo relacionadas.

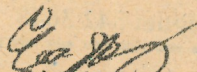
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro.....	R\$ 949,52
- Educandário Santo Antonio de Bebedouro.....	R\$ 949,52
- DCA - Drogas, Conscientização e Apoio.....	R\$ 949,52
- Missão Restauração.....	R\$ 949,52
- Casa Assistencial Espirita "Anselmo Gomes".....	R\$ 949,52
- CEPROBEM.....	R\$ 949,52
- Casa da Criança "Irmã Crucifixo".....	R\$ 949,52
TOTAL.....	R\$ 949,52
	R\$6.646,64

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

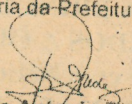
09	- Departamento de Promoção e Assistência Social	
09.02	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.2.3.1.0.0-1581483.2.010	- Subvenções Sociais.....	R\$6.646,64

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de julho de 1998


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de julho de 1998


Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/284/98-vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de Julho de 1998.

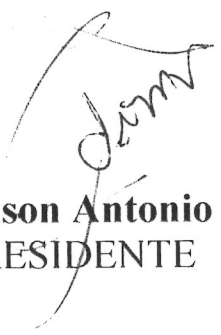
Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de Julho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº69/98, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2746/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2746/98

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ocorrer à conta de subvenções sociais, com recursos do CONDECA, às entidades abaixo relacionadas.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro.....	R\$949,52
- Educandário Santo Antonio de Bebedouro.....	R\$949,52
- DCA - Drogas, Conscientização e Apoio.....	R\$949,52
- Missão Restauração.....	R\$949,52
- Casa Assistencial Espírita “Anselmo Gomes”.....	R\$949,52
- CEPROBEM.....	R\$949,52
- Casa da Criança “Irmã Crucifixo”.....	R\$949,52
TOTAL.....	R\$6.646,64



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

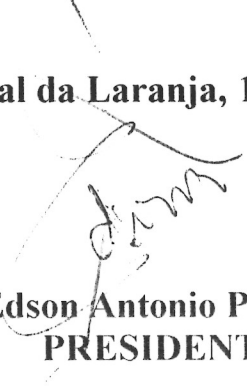
—//—

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

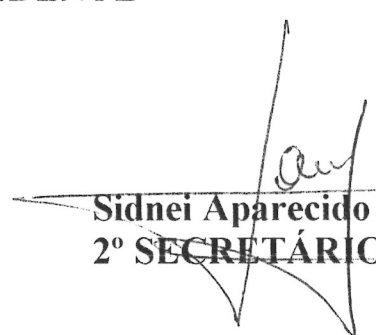
09	- Departamento de Promoção e Assistência Social	
09.02	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.2.3.1.0.0-1581483.2.010	- Subvenções Sociais.....	R\$6.646,64

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de julho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

02 de julho de 1998
OEP/906/97/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3014/98
DATA: 14/07/1998 HORA: 11:12:21
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/906/98/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
EDSON ANTONIO PEREIRA
RESP: VANESSA R. ANDRADE

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

Esclarecemos que são recursos provenientes do CONDECA e repassados às entidades em questão, mediante projetos enviados ao citado órgão em setembro de 1997.

Face os compromissos assumidos pelas entidades em apreço, solicitamos que a presente matéria seja aprovada ainda nessa Sessão, em regime de urgência especial.

Certos de contar com o apoio dos senhores Vereadores, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 16/07/98

09 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 69 98

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ocorrer à conta de subvenções sociais, com recursos do CONDECA, às entidades abaixo ralcionadas.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro.....	R\$949,52
- Educandário Santo Antonio de Bebedouro.....	R\$949,52
- DCA - Drogas, Conscientização e Apoio.....	R\$949,52
- Missão Restauração.....	R\$949,52
- Casa Assistencial Espírita "Anselmo Gomes".....	R\$949,52
- CEPROBEM.....	R\$949,52
- Casa da Criança "Irmã Crucifixo".....	R\$949,52
TOTAL.....	R\$6.646,64

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

09	- Departamento de Promoção e Assistência Social
09.02	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.2.3.1.0.0-1581483.2.010	-Subvenções Sociais.....R\$6.646,64

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de julho de 1998

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 69/98, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1998.

ANGELO DESENHO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 16 de 07 de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº/98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Nº 69/98, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

legitimidade

Sala das Sessões, *16* de *Julho* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *16* de de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

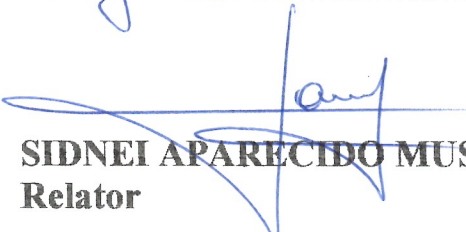
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

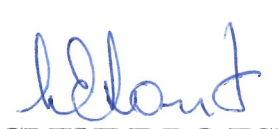
Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 69/98, de autoria do Poder Executivo.

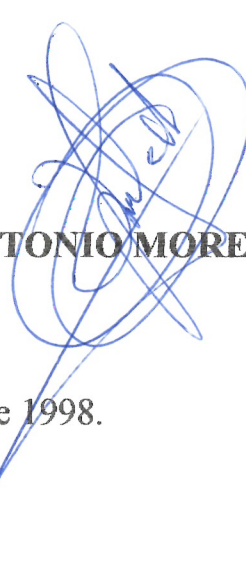
EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.646,64 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legislação.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,16..... deJulho..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3028/98
DATA: 16/07/1998 HORA: 16:11:50
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/98
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 69/98

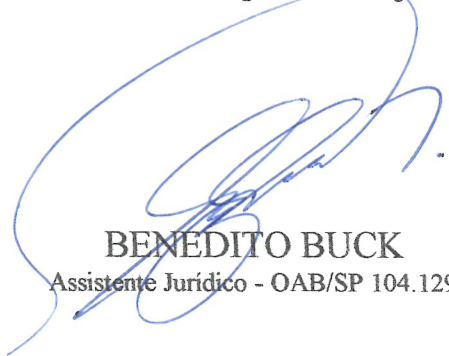
Trata-se de Projeto de Lei autoriza o Executivo a abrir crédito especial que especifica.

Presentes os pressupostos da legitimidade para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria.

Projeto legal ante o art. 41 inciso II da Lei 4320/64 e constitucional em face do art. 30 inciso III da Constituição Federal.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 16 de julho de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico - OAB/SP 104.129